ALUMNI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ Nº 53.374.290/0001-08

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DE 08 DE JULHO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de julho de 2025, às 15:00h, na sede da Administradora – BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA., CNPJ nº 44.696.473/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1254, 4º andar, conjunto 41.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, considerando o comparecimento da totalidade dos cotistas do Fundo.

3. COMPARECIMENTO: Conforme lista de presença. Presentes, ainda, os representantes da Administradora.

4. MESA: Nicolas Takeo de Paula – Presidente; Daiana Abrantes – Secretária.

ORDEM DO DIA: ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação da alteração do Regulamento do Fundo para incluir disposição conforme o §2º do artigo 5º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

5. DELIBERAÇÕES:

Os cotistas, após análise e discussão, deliberaram, por unanimidade, aprovar a alteração do Regulamento do Fundo para incluir a seguinte disposição:

Os cotistas, após análise e discussão, deliberaram, por unanimidade, aprovar a alteração do Regulamento do Fundo para incluir a seguinte disposição:

“A classe de cotas poderá realizar Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) nas companhias que compõem sua carteira, desde que: (i) possua investimento em ações da companhia investida na data da realização do AFAC; (ii) a possibilidade esteja expressamente prevista neste Regulamento, incluindo

o limite do capital subscrito da classe que poderá ser utilizado para a realização de AFAC; (iii) seja vedada qualquer forma de arrependimento do AFAC por parte da classe investidora; e (iv) o AFAC seja convertido em aumento de capital da companhia investida em, no máximo, 12 (doze) meses, conforme §2º do art. 5º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175."

Os cotistas, neste ato:

(i) declaram-se cientes da deliberação ora aprovada;

(ii) autorizam a Administradora a promover as alterações necessárias no Regulamento do Fundo, refletindo a deliberação acima;

(iii) dispensam a Administradora do envio de resumo da presente deliberação, conforme o artigo 30 da Instrução CVM nº 356/01.

As partes também:

Confirmam a veracidade de seus endereços eletrônicos e autorizam seu uso para todos os atos relacionados a esta ata, conforme regulamentação aplicável;

Conferem anuência para a assinatura eletrônica deste documento, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada a Assembleia. Lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 08 de julho de 2025.

_____	_____
Nicolas Takeo de Paula	Daiana Abrantes
Presidente	Secretária

BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Administradora